



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00092/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.003-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

02.003.12.361.0030.2069.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0010017500-Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (425.000,00
Sub-Total:		425.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.122.0022.2035.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		113.500,00
03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		142.600,00
Sub-Total:		256.100,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.04.122.0003.2010.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinarios		3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

04.001-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB, CIDA E HA

04.001.08.122.0016.2021.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

Total Parcial Suplementado: 744.100,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o superávit financeiro vinculado a Fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação em Fonte de Recursos e as anulações nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC MUN DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTES E JU

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.004.23.695.0020.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinarios		3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

04.001-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB, CIDA E HA

04.001.08.244.0017.2026.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.001.08.244.0017.2026.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
Sub-Total:		60.000,00

Total Parcial Reduzido: 63.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00092/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 13, Outubro de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito